

FALE COM A GENTE!

Editor Leopoldo Figueiredo

E-mail portomar@atribuna.com.br

Telefone 2102-7269

Intermodal terá novo endereço
A 24ª Intermodal South America será realizada entre os próximos dias 13 e 15, das 13 às 21 horas, em um novo endereço, no São Paulo Expo, na capital paulista.

PORTO & MAR

Regra das 11 horas entra em vigor hoje

Aplicação da medida, porém, divide empresários e sindicalistas

MATHEUS MÜLLER

DE A TRIBUNA ON-LINE

Entrou em vigor hoje, às 7 horas, a obrigatoriedade das 11 horas de descanso entre as jornadas de trabalho dos profissionais avulsos que atuam no Porto de Santos. A aplicação da medida, com base na Reforma Trabalhista feita pela Lei 13.467/17, porém, gera um conflito de interpretações entre o Órgão Gestor de Mão de Obra (Ogmo), o Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo (Sopesp) e o Sindicato dos Estivadores (Sindestiva) – este último se garante em um acordo coletivo para indicar excepcionalidades, que podem impedir o cumprimento da decisão.

Ontem, o diretor executivo do Sopesp, José dos Santos Martins, convocou uma coletiva para ratificar o comunicado do Ogmo, que decidiu implementar a nova lei, publicada em novembro. “Houve uma ampla análise por parte do Ogmo, com assembleias realizadas nos dias 16 de dezembro e 16 fevereiro, quando foi homologada a decisão para que possamos cumprir integralmente a posição legal vigente no País. Em função disso, o

Sopesp realizou uma reunião na última terça, em total consonância e concordância com a deliberação do órgão gestor”.

Enquanto Sopesp e Ogmo (responsável por fiscalizar a situação dos trabalhadores) mantêm o mesmo discurso, o advogado do Sindestiva, Marcelo Vaz, segue uma linha contrária. “Estou ciente da situação, mas temos um acordo coletivo em vigência. Ele prevê o intervalo de 11 horas, mas também as excepcionalidades. Não entendemos os motivos dessas atitudes unilaterais”.

Vaz informou que nenhum ato de protesto está previsto para acontecer já que o Sindestiva entende que o acordo se sobrepõe à lei.

Sopesp e Ogmo, porém, entendem que, na nova lei, na parte em que é tratada a questão da segurança, está proibido criar qualquer regra, excepcionalidade ou outro meio que venha flexibilizar o não descanso das 11 horas. “Com a Reforma Trabalhista, as restrições atuais ou futuras ao intervalo do descanso de 11 horas, entre jornada de trabalho por meio de instrumento coletivo, tornam-se totalmente ilegais”, diz Martins.

DIÁLOGO

O diretor executivo do Sopesp pede o entendimento dos sindicatos trabalhistas. “Estamos em uma situação positiva do País, com aumento de produtividade e um incremento muito forte na movimentação do Porto de Santos. Isso significa que a economia nacional está respondendo a altura com emprego e renda”.

Nesse cenário, ele destaca que uma paralisação será prejudicial a todos. “Corremos o risco de sermos avaliados pela comunidade internacional como um porto de risco, em função de constantes paralisações”, disse.